



CONTRATO Nº 052/2019



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 778.532.533-20, Secretário(a) Municipal, domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 519.748.703-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, RG: 2506724 SSP-PI, CPF: 015.673.453-28, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 016/2019 e Processo Administrativo nº 001.0004275/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 068/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PMP-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.



11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 184.057,44 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens dos lotes de I a IV, conforme abaixo:

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41

LOTE I – MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	CONJUNTO COM 3 CINTOS PARA RESGATE - CINTO PARA PRANCHA DE REGASTE EM NYLON RESISTENTE COM 3 PEÇAS NAS CORES: AMARELO, VERMELHO E PRETO. FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA, MARCA: RESGATE SP.	CONJ.	02	R\$ 25,25	R\$ 50,50
41	CHASSI RADIOGRAFICO 26 X 36 CX. C/100 PEL, MARCA: KIRAN.	CX	08	R\$ 299,88	R\$ 2.399,04
60	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES; - TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS; - SACOLA PLÁSTICA AMARELA; - FUNDO RÍGIDO; - CINTA LATERAL; - BANDEJA INTERNA; MARCA: GRANDESC.	UNID.	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
69	CUBA RIM EM AÇO INOX 26 X 12 X 6 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: FAVA.	UNID.	10	R\$ 17,14	R\$ 171,40
80	EQUIPO CAMARA GRADUADA P/ SANGUE COMPOSTO: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE FLUIDOS; - CÂMARA GRADUADA DE 150 ML COM FILTRO DE 180 MICRA. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO; - PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO; - MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML); MARCA: SOLIDOR.	UNID.	800	R\$ 3,32	R\$ 2.656,00
111	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL - ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA - TAMANHO 1 CM X 7CM, 48 CM PROFUNDIDADE, MARCA: PROTEC.	UNID.	02	R\$ 20,51	R\$ 41,02
143	MASCARA TIPO N95 PFF2 BICO DE PATO, MARCA: KSN.	UND	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
159	PINÇA DE CHERON 24 CM DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL, MARCA: ABC.	UNID.	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00

LOTE II – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
02	AFASTADOR MINESSOTA/ FARABEUF DE AÇO INOX - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 11,71	R\$ 234,20



05	ABAIXADOR DE LÍGUA BRUENINGS, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 11,52	R\$ 232,40
06	ALAVANCA SEILDIN 1R DIREITA ADULTA, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
07	ALAVANCA SEILDIN 1LESQUERDA ADULTA, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
08	ALAVANCA SEILDIN RETA ADULTA, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
09	ALAVANCA APEXO NUMERO 01, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND	R\$ 21,42	R\$ 214,20
10	ALAVANCA APICAL ADULTO DIREITA 303, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND	R\$ 21,42	R\$ 214,20
11	ALAVANCA APICAL ADULTO ESQUERDA 303, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND	R\$ 21,42	R\$ 214,20
12	ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND	R\$ 21,42	R\$ 214,20
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA (1:100,00), DOSAGEM 3% DE PRINCÍPIO ATIVO. TUBETES CRISTAL COM 1,8ML, PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 50UND. MARCA: DFL.	25	CX.	R\$ 94,89	R\$ 2.372,25
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, CX. C/ 50 TUBETES DE 1,8ML, MARCA: SSWHITE.	150	CX.	R\$ 45,90	R\$ 6.885,00
16	ANESTESICO CLORIDRATO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA CX. C/50 TUBETES 1,8 ML, MARCA: DFL.	150	CX.	R\$ 153,80	R\$ 23.070,00
19	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA, EM GEL COM 200MG/G, BENZOTOP, POTE COM 12G. MARCA: DFL.	100	CX.	R\$ 7,14	R\$ 714,00
20	ÁGUA DESTILADA, GALÃO DE 5 LITROS P/USO EM AUTOCLAVE DE MESA, MARCA: FORTSAN.	100	GALÃO	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
24	ARCO DE OSTYB ADULTO DOBRÁVEL, MARCA: MAQUIRA.	20	UNID.	R\$ 9,49	R\$ 189,80
29	ADAPTADOR DE BROCAS DO CONTRA ÂNGULO, MARCA: FAVA.	10	UND.	R\$ 7,65	R\$ 76,50
32	AMÁLGAMA EM CÁPSULA- 2 PORÇÕES: LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 01 PORÇÃO CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FAZE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA FINA, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES, MARCA: METALMS.	10	CX.	R\$ 116,28	R\$ 1.162,80
33	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML, MARCA: IODONTOSUL.	90	UND.	R\$ 13,99	R\$ 1.259,10
34	APLICADOR DYCAL RETO OITAVADO, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND	R\$ 6,40	R\$ 64,00
35	APLICADOR DYCAL RETO, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND.	R\$ 6,40	R\$ 64,00
36	APLICADOR DYCAL SIMPLES, MARCA: COOPERFLEX.	10	UND.	R\$ 6,40	R\$ 64,00
40	BRUNIDOR SIMPLES NUMERO 29, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 64,00
41	BROQUEIRA ALUMÍNIO 21 FUIROS, MARCA: MAQUIRA.	20	UNID.	R\$ 25,30	R\$ 506,00
43	BANDEJA DE AÇO INOX 22,5 X 9,2 X 1, MARCA: FAVA.	90	UNID.	R\$ 15,55	R\$ 1.399,50
44	BANDEJA DE AÇO INOX 22,9 X 13 X 1, MARCA: FAVA.	90	UNID.	R\$ 17,92	R\$ 1.612,80
57	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702HL, MARCA: JOTA.	20	UNID.	R\$ 9,18	R\$ 183,60
58	BROCA CIRÚRGICA Nº703HL, MARCA: JOTA.	20	UNID.	R\$ 9,18	R\$ 183,60
62	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 28 MM, MARCA: INJECTA.	10	UNID.	R\$ 11,97	R\$ 119,70
63	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 32 MM, MARCA: INJECTA.	10	UNID.	R\$ 11,97	R\$ 119,70
64	BRUNIDOR DE AÇO SIMPLES DIVERSOS NUMERO 29, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
65	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº3118FF, MARCA: FAVA.	60	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 110,40
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F, MARCA: FAVA.	60	UNID.	R\$ 1,69	R\$ 101,40
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011HL, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
68	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012HL,	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00



	MARCA: FAVA.				
69	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
70	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
71	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015HL, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
72	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
73	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1031, MARCA: FAVA.	10	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 18,40
74	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1032, MARCA: FAVA.	10	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 18,40
75	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1033, MARCA: FAVA.	10	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 18,40
76	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
77	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1091, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
78	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1092, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
79	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1190 CILÍNDRICA, MARCA: FAVA.	70	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 128,80
80	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3071, MARCA: FAVA.	70	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 128,80
81	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3097, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 73,60
82	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3312, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 73,60
83	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1023, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 73,60
84	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
85	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
86	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
88	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
89	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016, MARCA: FAVA.	200	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
90	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº1035, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
91	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1035, MARCA: FAVA.	30	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 55,20
92	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1036, MARCA: FAVA.	30	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 55,20
93	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1090, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
94	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1091, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
95	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1092, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
96	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1093, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
97	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1094, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
98	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1095, MARCA: FAVA.	50	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
99	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1111, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
100	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 2135, MARCA: FAVA.	70	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 128,80
101	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1190, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00
102	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 2135F, MARCA: FAVA.	70	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 128,80
103	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3168F, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00



	MARCA: FAVA.					
104	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1332, MARCA: FAVA.	100	UNID.	R\$ 1,84	RS 184,00	
105	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1342, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 1,84	RS 73,60	
106	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1343, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 1,84	RS 73,60	
107	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
108	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº½, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
109	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº¼, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
110	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 2, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
111	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 3, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
112	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 4, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
113	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 5, MARCA: JOTA.	100	UNID.	R\$ 4,90	RS 490,00	
116	BROCAS: 830LF, 849LF, 830 LEF, 849 FEF, 830 LUF, 849 LUF, MARCA: JOTA.	20	KIT	R\$ 215,50	RS 4.310,00	
117	CURETA LUCAS Nº87, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 9,00	RS 270,00	
118	CALÇACADOR DE ALMAGAMA Nº01, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	RS 192,00	
119	CALÇACADOR DE ALMAGAMA Nº02, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	RS 192,00	
120	CALÇACADOR DE ALMAGAMA Nº03, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	RS 192,00	
121	CALÇACADOR DE ALMAGAMA Nº04, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	RS 192,00	
122	CALÇACADOR DE ALMAGAMA Nº05, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	RS 192,00	
128	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	100	UNID.	R\$ 3,06	RS 306,00	
129	CABO PARA BISTURI 13 CM (LAM: 10 A 17 CM), MARCA: COOPERFLEX.	30	UND	R\$ 8,42	RS 252,60	
131	CUNHA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES, MARCA: IODONTOSUL.	25	PCT.	R\$ 7,55	RS 188,75	
132	CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLUÓR, TUBO PLÁSTICO COM 50G SABOR MENTA, MARCA: ICE FRESH.	1.000	UNID.	R\$ 1,55	RS 1.550,00	
133	CLOREXIDINA 2% 100ML, MARCA: MAQUIRA.	50	FRASCO	R\$ 14,83	RS 741,50	
134	CLOREXIDINA GEL 2% 3G, MARCA: MAQUIRA.	200	UNID.	R\$ 15,83	RS 3.166,00	
137	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML), MARCA: AAF.	10	UNID.	R\$ 16,07	RS 160,70	
139	CERA ROSA Nº07 CX.C/18 LÂMINAS, MARCA: ASFER.	35	UNID.	R\$ 11,48	RS 401,80	
140	CERA UTILIDADE, MARCA: ASFER.	35	UNID.	R\$ 11,48	RS 401,80	
141	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10 ML, MARCA: VIGODENT.	10	UNID.	R\$ 13,33	RS 133,30	
142	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ, MARCA: VIGODENT.	10	UNID.	R\$ 13,33	RS 133,30	
142	COLGADURA INDIVIDUAL, MARCA: MAC.	50	UNID.	R\$ 3,06	RS 153,00	
143	CIMENTO TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO+ SULFATO DE ZINCO, POTE COM 12GRS(COLTOSOL), MARCA: CAITHEC.	300	UNID.	R\$ 12,53	RS 3.759,00	
144	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F1, MARCA: QUIMIDROL.	30	CX.	R\$ 38,25	RS 1.147,50	
145	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F2, MARCA: QUIMIDROL.	30	CX.	R\$ 38,25	RS 1.147,50	
146	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F3, MARCA: QUIMIDROL.	30	CX.	R\$ 38,25	RS 1.147,50	



147	CONE GUTA PERCHA PROTAPER ACESSÓRIO XF, MARCA: QUIMIDROL.	30	CX	R\$ 38,25	R\$ 1.147,50
148	CURETA DE GRACEY 11-12, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
149	CURETA DE GRACEY 13-14, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
150	CURETA DE GRACEY 05-06, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
151	CURETA DE GRACEY 07-08, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
152	CURETA DE GRACEY Nº5/6 MINE FIVE, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
153	CURETA DE GRACEY 7/8 MINE FIVE, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
154	CURETAS GRACEYMINE FIVE 11/12, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
155	CURETAS GRACEYMINE FIVE 13/14, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
156	CURETA DE MC CALL 13/14, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
157	CURETA DE MC CALL 17/18, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
158	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 01, MARCA: COOPERFLEX.	05	UNID.	R\$ 23,72	R\$ 118,60
159	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº 02, MARCA: COOPERFLEX.	05	UNID.	R\$ 23,72	R\$ 118,60
162	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - HIDRO C, ESTOJO COM TUBO DE PASTA BASE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULAÇÃO, MARCA: VIGODENT.	50	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
163	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ESTOJO CONTENDO 01 FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15ML DE EUGENOL, MARCA: AAF.	10	UNID.	R\$ 18,36	R\$ 183,60
165	DESCOLADOR DE MOLT 2-4, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 13,70	R\$ 411,00
166	DESLOCADOR DE MOLT 09, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 13,70	R\$ 411,00
167	DESCOLADOR DE FREER, MARCA: COOPERFLEX.	05	UND	R\$ 13,70	R\$ 68,50
168	ESPATULA NUMERO 2 PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, MARCA: COOPERFLEX.	30	UND	R\$ 8,24	R\$ 247,20
169	ESPATULA DE CERA Nº 7, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 8,24	R\$ 164,80
170	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 8,24	R\$ 164,80
171	ESPÁTULA METÁLICA Nº 24, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 8,24	R\$ 247,20
172	ESCAVADOR EM AÇO INOX Nº5- COLHER DE DENTINA, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
173	EDTA TRISSODICO AGENTE QUELANTE LIQUIDO, MARCA: COOPERFLEX.	40	UNID.	R\$ 4,14	R\$ 165,60
174	ESCAVADOR EM AÇO INOX Nº11,5 COLHER DE DENTINA, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
175	ESCAVADOR EM AÇO INOX DUPLA 17, COLHER DENTINA, MARCA: COOPERFLEX.	30	UND	R\$ 6,40	R\$ 192,00
176	ESCOVA DE ROBSON BRANCA E PRATA PLANA, MARCA: PREVEN.	300	UND	R\$ 1,35	R\$ 405,00
177	ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 4 FILEIRAS MACIAS DE NYLON, CABO ANATÓMICO FLEXÍVEL, PRODUTO ATÓXICO, MARCA: MEDFIO.	6.000	UNID	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
178	ESCOVA DENTAL ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS DE NYLON, CABO ANATÓMICO FLEXÍVEL, MARCA: MEDFIO.	6.000	UNID.	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
180	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3, MARCA: COOPERFLEX.	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
181	ESCAVADOR DE DENTINA Nº20, MARCA: COOPERFLEX.	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
182	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18, MARCA: COOPERFLEX.	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
183	ESCULPIDOR ANDREWS Nº01, MARCA: COOPERFLEX.	30	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
184	ESPATULA PARA CIMENTO CIRÚRGICO N. 36, MARCA: COOPERFLEX.	05	UNID.	R\$ 8,24	R\$ 41,20
185	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK EM AÇO CIRÚRGICO Nº3S, MARCA: COOPERFLEX.	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
187	ESPATULA NUMERO 2 PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, MARCA:	40	UNID.	R\$ 8,24	R\$ 329,60



	COOPERFLEX					
189	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO Nº5, MARCA: IODONTOSUL.	500	UNID.	R\$ 2,66	R\$ 1.340,00	
191	ESTOJO EM AÇO INOX 12X05X02 COM TAMPA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: FAVA	20	UNID.	R\$ 18,97	R\$ 379,40	
194	ESTERILIZANTE FRASCO COM 1.000ML GERMI-CIN, MARCA: CINORD.	10	UNID	R\$ 7,92	R\$ 79,20	
198	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL, PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO COM 475ML, MARCA: CAITHEC	90	FRASCO	R\$ 7,65	R\$ 688,50	
218	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS. PROC. NACIONAL, MARCA: MEDFIO.	100	UNID.	R\$ 1,84	R\$ 184,00	
221	GENGIVÔTOMO KIRKLAND DE AÇO INOX, MARCA: COOPERFLEX.	05	UNID.	R\$ 12,24	R\$ 61,20	
222	GENGIVÔTOMO ORBAN DE AÇO INOX, MARCA: COOPERFLEX.	05	UNID.	R\$ 12,24	R\$ 61,20	
223	GESSO COMUM, PCT C/ 1KG, MARCA: YAMAY.	50	PCT.	R\$ 3,06	R\$ 153,00	
225	GRAMPO PARA ISOLAMENTOS ABSOLUTOS TAMANHOS VARIADOS (14, 26, 201,209,210,211, 212, 0, 00, 222), MARCA: PRISMA.	30	UNID.	R\$ 12,70	R\$ 381,00	
226	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A - FRASCO COM 10G, MARCA: IODONTOSUL.	30	FRASCO	R\$ 4,06	R\$ 121,80	
227	HEMOSTÁTICO 10ML, MARCA: MAQUIRA.	50	FRASCO	R\$ 19,80	R\$ 990,00	
228	IODOFÓRMIO 10G, MARCA: MAQUIRA.	10	UNID	R\$ 32,20	R\$ 322,00	
230	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT PÓ 38G E LIQ. 15ML, MARCA: AAF	30	UNID	R\$ 18,36	R\$ 550,80	
232	JOGO DE CINZEIS, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID	R\$ 36,72	R\$ 367,20	
237	KIT DE RESINA MICRO HÍBRIDO DE PERFORMANCE TOTAL CHARISMA COM 5 SERINGAS DE TPH A2,A3,A3,5,B3 E C2 COM 4G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML,01 PRIME BOND COM 4ML,05 AGULHAS DESCART VEIS, 10 PONTAS DE PINÇIS DESCART VEIS, 01 CABO PARA PINCEL, 01 BLOCO PARA MISTURA E 01 BASE PARA CONFECCÃO DE ESCALA DE CORES, MARCA: KULZER.	15	UNID.	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00	
238	KIT DE BROCA PARA POLIMENTO, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 26,40	R\$ 1.056,00	
239	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA, MARCA: FAVA.	40	UNID.	R\$ 26,40	R\$ 1.056,00	
259	LIMA PARA OSSO, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 30,50	R\$ 610,00	
262	LENÇOL DE BORRACHA CX. C/26 - TAMANHO 15X15CM, MARCA: QUIMIDROL	50	UNID.	R\$ 18,36	R\$ 918,00	
263	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA E IONÔMERO COM GRANULAÇÃO GROSSA / FINA, DORSO DE POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, INCOLOR, CAIXA COM 150 UNIDADES, MARCA: PREVEN.	50	PCT	R\$ 7,50	R\$ 375,00	
265	LIMA RECÍPROC 21MM,25MM, 31MM SORTIDA 2XR40 1XR50 - CAIXA COM 04 UNID, MARCA: QUIMIDROL.	24	CAIXAS SORTIDAS	R\$ 367,20	R\$ 8.812,80	
266	LIMAS TAPER K3 21MM,25MM, 31MM NUMERAÇÃO VARIADA, MARCA: DENTSPLY.	20	UNID.	R\$ 157,59	R\$ 3.151,80	
267	LOCALIZADOR RADIOLOGICO ADULTO/INFANTIL CX COM 06 UNID, MARCA: MAQUIRA.	5	CX	R\$ 62,73	R\$ 313,65	
268	LIMA PARA OSSO Nº11, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 30,50	R\$ 305,00	
269	MATERIAL PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO (MANDRIL + DISCO DE FELTRO), MARCA: MICRODONT.	30	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 870,00	
271	MAGIC BOND D.E AGENTE DE UNIÃO D.E. FRASCO COM 05 ML, MARCA: VIGODENT.	140	UNID.	R\$ 26,10	R\$ 3.654,00	
273	MATRIZ DE AÇO 0,7MM, MARCA: PREVEN	150	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 225,00	
274	MATRIZ DE AÇO 0,5MM, MARCA: PREVEN.	150	UNID.	R\$ 1,35	R\$ 202,50	
279	PARAMONOCLOROFENOL, MARCA: IODONTOSUL	20	FRASCO	R\$ 6,43	R\$ 128,60	



280	PARAMONOCLOROFENOL CANFONADO, MARCA: IODONTOSUL.	20	FRASCO	R\$ 6,43	R\$ 128,60
281	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: ABC.	20	UNID	R\$ 19,98	R\$ 399,60
284	PINÇA DE ADDISON 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: ABC.	20	UNID	R\$ 11,04	R\$ 220,80
286	PINÇA ANATÔMICA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: ABC.	5	UNID	R\$ 9,52	R\$ 47,60
290	PINÇA MICRO-DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: ABC.	5	UNID	R\$ 10,09	R\$ 50,45
295	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	100	UNID	R\$ 9,18	R\$ 918,00
297	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO ESPESSURA 100MICRA CONTEM 12UND. MARCA: IODONTOSUL.	200	UNID.	R\$ 2,68	R\$ 536,00
298	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL 1º E 2ªSÉRIE 15/40- 45/80, MARCA: QUIMIDROL.	20 DE CADA SÉRIE	UNID.	R\$ 22,95	R\$ 459,00
306	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL, MARCA: ABC.	30	UNID.	R\$ 21,01	R\$ 630,30
309	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, MARCA: MAQUIRA.	20	UNID.	R\$ 10,49	R\$ 209,80
312	PINCEL REDONDO 182-00 PARA APLICAÇÃO DE SELANTE/ESMALTE, MARCA: MAC.	10	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 82,50
313	ROLO DE PAPEL TOALHA FARDO COM 08 UNIDADES, MARCA: SNOB.	50	UNID.	R\$ 8,40	R\$ 420,00
314	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR C1 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
315	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR C2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
316	RESINA FILL MAGIC MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES DIVERSAS, MARCA: VOGODENT	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
319	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO COM 475ML, MARCA: CAITECH.	90	UNID.	R\$ 7,65	R\$ 688,50
320	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR C3 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VOGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
321	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR B3 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
322	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR B2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00



323	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR EB1 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
324	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A3,5 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
325	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A3 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
326	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A2 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
327	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, PARA ESMALTE, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM INICIADOR CANFORQUINONA NA COR A1 (ESCALA VITA) COM 4 GRAMAS, ACONDICIONADA EM REFIL TIPO SERINGA, COMPATÍVEL COM FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, MARCA: VIGODENT.	100	UNID.	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
330	SELANTE ALPHA SEAL LIGHT - SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS. FOTOATIVADO CONTÉM ALPHA SEAL LIGHT 5ML + ALPHA ACID 10ML + 10 BANDEJAS DE MISTURA + 20 PONTAS PINÇEIS, MARCA: MAQUIRA.	50	UNID.	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
331	SONDA EXPLORADORA, MARCA: COOPERFLEX.	100	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
333	SERINGA CARPULE RETRO-CARGA, MARCA: COOPERFLEX.	60	UNID.	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
335	SERINGA TRÍPLICE, MARCA: DX.	10	UND.	R\$ 168,30	R\$ 1.683,00
343	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES, MARCA: MAXCLEAN.	600	PCT.	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
344	SUGADOR PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, MARCA: W.A	200	PCT.	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
345	SINDESMÔTOMO DUPLO EM INOX, MARCA: COOPERFLEX.	50	UNID.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
347	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, MARCA: PREVEN.	100	PCT.	R\$ 5,97	R\$ 597,00
348	TIRA ACABAMENTO RESINA POLIESTER, MARCA: QUIMIDROL.	200	PCT.	R\$ 1,23	R\$ 246,00
355	VERNIZ VARNAL 10ML, MARCA: IODONTOSUL.	10	FRASCO	R\$ 12,09	R\$ 120,90
356	VASELINA SÓLIDA CONTÉM 35G, MARCA: QUIMIDROL.	100	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 395,00
358	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO N°01 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	20	UND.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
359	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO N°02 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
360	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO N°03 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	20	UNID.	R\$ 21,42	R\$ 428,40
364	FORMOCRESOL 10 ML, MARCA: IODONTOSUL.	20	FRASCO	R\$ 4,21	R\$ 84,20

LOTE III - MATERIAIS PERMANENTE DE USO HOSPITALAR



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOMBA VACUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO CAPACIDADE DE 3.5 A 5 L COM REGULADOR DIGITAL, MARCA: NEVONI.	UNID	01	R\$ 1.837,22	R\$ 1.837,22
06	SERRA ELETRICA PARA GESSO -180WATTS 18.000, 50/60HZ; CABO ELÉTRICO DE 3,5 M, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. /DISCODE 64MM; DISCO DE 50MM; CHAVE P/ TROCA DOS DISCOS, MARCA: NEVONI.	UNID.	02	R\$ 2.468,62	R\$ 4.937,24
17	VALVULA REG. O2 C/ FLUXOMÉTRO RED, MARCA: PROTEC	UNID.	25	R\$ 258,88	R\$ 6.472,00

L075 IN - MATERIAIS PRONTOS DE USO ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	APARELHO LOCALIZADOR APICAL DESIGN COMPACTO E INTERFACE DE FÁCIL MANUSEIO, MARCA: SCHUSTER.	01	UNID.	R\$ 1.774,52	R\$ 1.774,52
10	CÂMARA ODONTOLÓGICA CLASSIC, MARCA: ESSENCE	02	UND	R\$ 186,00	R\$ 372,00
16	ALVEOLO TOMO CURVO, AÇO INOX - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 74,17	R\$ 741,70
17	ALVEOLO TOMO RETO, AÇO INOX - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL, MARCA: COOPERFLEX.	10	UNID.	R\$ 74,17	R\$ 741,70

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2033	PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA PIRACURUCA - PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.



5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente as suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLAUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA- PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Francisco das Chagas Silva, portador do RG de nº 1.473.976 SSP-PI, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 016/2019, Processo Administrativo nº 001.0004275/2019 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.


Adriana Silva Fontinele
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)  RG/CPF 726.867.403-10

2º)  RG/CPF 069.756.563-71



EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 001.0004275/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2019, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, RG: 2506724 SSP-PI, CPF: 015.673.453-28.

OBJETO: para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 184.057,44 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, RG: 2506724 SSP-PI, CPF: 015.673.453-28.

Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.

Oziel da Silva Celestino
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PM

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 001.0004275/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-26, sediada na Rua Barroso, nº 1654, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Gilderson Pereira Vasconcelos, CPF: 412.316.193-08, RG: 994.011 SSP-PI.

OBJETO: para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.061,70 (quarenta mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-26, sediada na Rua Barroso, nº 1654, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Gilderson Pereira Vasconcelos, CPF: 412.316.193-08, RG: 994.011 SSP-PI.

Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.

Cleide da Silva Celestino
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PM

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 001.0004275/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.968/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Pijarrá, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, RG: 2506724 SSP-PI, CPF: 016.673.453-26.

OBJETO: para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 184.057,44 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.968/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Pijarrá, Teresina-PI, representada pelo Sr. Antonio José Rodrigues Filho, RG: 2506724 SSP-PI, CPF: 016.673.453-26.

Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.

Cleide da Silva Celestino
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PM

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 001.0004275/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22, sediada na Rua Magalhães Filho, nº 720, Norte/Centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Sérgio Ricardo do Nascimento Silva, RG: 1564900 SSP-PI, CPF: 708.891.083-15.

OBJETO: para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.902,99 (oitenta e quatro mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22, sediada na Rua Magalhães Filho, nº 720, Norte/Centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Sérgio Ricardo do Nascimento Silva, RG: 1564900 SSP-PI, CPF: 708.891.083-15.

Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.

Cleide da Silva Celestino
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PM

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 001.0004275/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: D. R. C. COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.651.057/0001-01, sediada na Av. Odilon Araújo, 940, Bairro Pijarrá, Teresina-PI, representada pelo Sr. Deusedith Ribeiro de Carvalho Filho, RG: 229303 SSP-PI, CPF: 373.530.803-30.

OBJETO: para aquisição parcelada sob a demanda de materiais hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.403,65 (doze mil quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB E HOSPITAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 778.532.533-20, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: D. R. C. COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.651.057/0001-01, sediada na Av. Odilon Araújo, 940, Bairro Pijarrá, Teresina-PI, representada pelo Sr. Deusedith Ribeiro de Carvalho Filho, RG: 229303 SSP-PI, CPF: 373.530.803-30.

Piracuruca-PI, 09 de julho de 2019.

Cleide da Silva Celestino
Presidente da CPL